Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
www.canoinhas.sc.gov.br (47)3622-3396 (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 24/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, foi atestado que a Auxiliar de Serviços Gerais está exposto aos riscos químicos e biológicos de modo habitual e permanente, conforme laudo elaborado pelo engenheiro de segurança no trabalho, fatores que justificam ao adicional de Insalubridade de Grau Máximo. Ficando assim com direito a receber o adicional na proporção de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo vigente. (NR15, anexo 14- Agentes Biológicos).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo vigente referente ao LTCAT, a servidora público efetivo **Marlene Emmer Ferreira,** ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de maio de 2016.

Célio Galeski
Presidente

Chiquinho da Silva
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de maio de 2016.

Canoinhas – Santa Catarina